



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)			
Reunião	Ordinária	Nº 478	
Decisão da CEECA	Nº 41/2018		
Referência	Processos n.ºs 1054612/2016; 1063835/2017; 1062850/2017; 1063990/2017; 1071033/2017; 1074969/2017; 1077626/2017; 1077962/2017; 1078114/2017; 1078168/2017; 1078447/2017; 1078494/2017 1078502/2017; 1078575/2017; 1078594/2017; 1078595/2017; 1078651/2017; 1078689/2017; 1078705/2017; 1078733/2017; 1078734/2017; 1078851/2017; 1078913/2017; 1078920/2017; 1078930/2017; 1078982/2017; 1078983/2017; 1078996/2017; 1079022/2017; 1079039/2017; 1079047/2017; 1079061/2017; 1079082/2017; 1079102/2017; 1079143/2017; 1079306/2018; 1079415/2018; 1079418/2018; 1079427/2018; 1079481/2018; 1079537/2018; 1079557/2018; 1079574/2018; 1079701/2018; 1079793/2018; 1079886/2018; 1079904/2018; 1079933/2018; 1079947/2018; 1079952/2018; 1080028/2018; 1080142/2018; 1080181/2018; 1080187/2018; 1080187/2018; 1080205/2018; 1080283/2018; 1080322/2018; 1080349/2018; 1080371/2018; 1080429/2018; 1080507/2018; 1080554/2018; 1080568/2018; 1080573/2018; 1080606/2018; 1080627/2018; 1080655/2018; 1080657/2018; 1080738/2018; 1080743/2018; 1080773/2018; 1079073/2017. .		

EMENTA: Aprova a Homologação dos pedidos de Interrupção do Registro dos Profissionais no âmbito deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 478, apreciando os **Processos N.ºs** 1054612/2016; 1063835/2017; 1062850/2017; 1063990/2017; 1071033/2017; 1074969/2017; 1077626/2017; 1077962/2017; 1078114/2017; 1078168/2017; 1078447/2017; 1078494/2017 1078502/2017; 1078575/2017; 1078594/2017; 1078595/2017; 1078651/2017; 1078689/2017; 1078705/2017; 1078733/2017; 1078734/2017; 1078851/2017; 1078913/2017; 1078920/2017; 1078930/2017; 1078982/2017; 1078983/2017; 1078996/2017; 1079022/2017; 1079039/2017; 1079047/2017; 1079061/2017; 1079082/2017; 1079102/2017; 1079143/2017; 1079306/2018; 1079415/2018; 1079418/2018; 1079427/2018; 1079481/2018; 1079537/2018; 1079557/2018; 1079574/2018; 1079701/2018; 1079793/2018; 1079886/2018; 1079904/2018; 1079933/2018; 1079947/2018; 1079952/2018; 1080028/2018; 1080142/2018; 1080181/2018; 1080187/2018; 1080187/2018; 1080205/2018; 1080283/2018; 1080322/2018; 1080349/2018; 1080371/2018; 1080429/2018; 1080507/2018; 1080554/2018; 1080568/2018; 1080573/2018; 1080606/2018; 1080627/2018; 1080655/2018; 1080657/2018; 1080738/2018; 1080743/2018; 1080773/2018; 1079073/2017, que tratam sobre o pedido de interrupção de registro profissional dos requerentes, conforme requerimento, e; **considerando** que tal matéria é regida pela

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB

Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA; **considerando** ainda o que dispõe o Artigo 30 e seus incisos I e II da Resolução 1.007/2003 do CONFEA, que diz: “*Art. 30. A interrupção do registro é facultada ao profissional registrado que não pretende exercer sua profissão e que atenda às seguintes condições: “I – esteja em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea, inclusive aquelas referentes ao ano do requerimento; II – não ocupe cargo ou emprego para o qual seja exigida formação profissional ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema Confea/Crea; e” III – não conste como autuado em processo por infração aos dispositivos do Código de Ética Profissional ou das Leis nº.s 5.194, de 1966, e 6.496, de 7 de dezembro de 1977, em tramitação no Sistema Confea/Crea”*”; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, podendo dessa forma ser procedida a interrupção requerida, na forma que dispõe a Resolução Nº 1.007/20013 do Confea; **considerando** que com base na Decisão Nº 02/2018, que versa sobre “*Delegação de Competência para o exercício 2018, referente aos Processos de Interrupção e Reativação de Registro Profissional*”, à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA); **considerando** os dispositivos da Decisão PL-2766/2012 do CONFEA; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo procedida a interrupção dos registros dos (as) profissional (ais) “ad referendum” do Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que tratam sobre as interrupções dos registros dos (as) profissional (ais): 1054612/2016 - João Santiago Braga; 1063835/2017 - Bruno de Caldas Araújo; 1062850/2017 - Lenilson Fabiano Campos; 1063990/2017 - Sarah Gólzio dos Santos; 1071033/2017 - Caio Cabral de França; 1074969/2017 - Alana Queiroz Rodrigues; 1077626/2017 - José Lares Mendes 1077962/2017 - Roberta Lima de Lucena; 1078114/2017 - João Paulo Andrade de Almeida; 1078168/2017 - Justino Mendes de Araujo Neto; 1078447/2017 - Monique Regina de Oliveira; 1078494/2017 - Helder Jose Teixeira Lopes; 1078502/2017 - Valfredo Santos; 1078575/2017 - Marcia Maria Luna Accioly Cavalcanti; 1078594/2017 - Ana Carolina Ramalho Carneiro Maciel; 1078595/2017 - Tiago Bezerril Tavares; 1078651/2017 - Daniel Lorenzo de Almeida; 1078689/2017 - Weber Geovanni Mendes Maciel; 1078705/2017 - Silvana Nóbrega de Andrade; 1078733/2017 - Igor de Souza Pereira; 1078734/2017 - Simone Nóbrega Ribeiro; 1078851/2017 - Severino da Rocha Martins; 1078913/2017 - Sergio Pereira dos Santos Sobrinho; 1078920/2017 - Erica Bento Sarmento; 1078930/2017 - Ligia Rejane Araujo Alves; 1078982/2017 - Yane Coutinho Lira; 1078983/2017 - Danilo Brito da Costa; 1078996/2017 - Jefferson Thiago Macedo; 1079022/2017 - Erica Cristine Medeiros Machado; 1079039/2017 - Nara Lays Gomes Tavares de Souza; 1079047/2017 - Itala Zimaria do Nascimento Medeiros; 1079061/2017 - Lincoln Muniz Alves; 1079082/2017 - Thiago Rodrigo Ferreira Pinheiro; 1079102/2017 - Ana Paula Farias de Andrade; 1079143/2017 - Hidaiane Fayga Matias Caldas; 1079306/2018 - Barbara Barbosa Tsuyuguchi; 1079415/2018 - Leonardo Silveira Melo; 1079418/2018 - Cleiton de Souza Silva; 1079427/2018 - Caren Rayane Ribeiro da Silva; 1079481/2018 - Judas Tadeu Gomes de Sousa; 1079537/2018 - Wagner Felipe Melquiades; 1079557/2018 - Samilly Jaciara de Souza Lima; 1079574/2018 - Pablo Brilhante de Sousa; 1079701/2018 - Morgana Linhares de Araujo Silva; 1079793/2018 - Jose Luciano Sousa de Andrade; 1079886/2018 - Iuguio Felipe Galvão de Medeiros; 1079904/2018 - Rafael Montenegro Pires Borges; 1079933/2018 - Francisco Patricio de Hollanda Costa; 1079947/2018 - Amanda da Silva Farias; 1079952/2018 - Victor Santos Galvao Baptista; 1080028/2018 - João



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Emanuell Araujo Marciano; 1080142/2018 - Estefanny Dhesiree Paredes Pereira; 1080181/2018 - Lucas Siqueira Moura Gomes Nunes Pereira; 1080187/2018 - Paulo Serrano; 1080187/2018 - Maria Luiza Abath Escorel Borges; 1080205/2018 - Gilmara Dannielle de Carvalho Rocha; 1080283/2018 - José Goncalves de Menezes Junior; 1080322/2018 - Maria de Fatima Araujo Alves; 1080349/2018 - Francisco Gleson dos Santos Moreira; 1080371/2018 - Giuseppe Jonas Santos de Medeiros; 1080429/2018 - Emerson Andre Braun; 1080507/2018 - Delby Fernandes de Medeiros Filho; 1080554/2018 - Nilton Pereira de Andrade; 1080568/2018 - Victor Zago Gomes Ferreira; 1080573/2018 - Mariana Borba de Oliveira; 1080606/2018 - Tamirys Karolyne Barbosa Pereira; 1080627/2018 - Nanashara da Silva Batista; 1080655/2018 - Edilton Rodrigues Nóbrega Filho; 1080657/2018 - Paula Rose de Araujo Santos; 1080738/2018 - Ismael do Nascimento Lima; 1080743/2018 - Vitoria Morgana Silva; 1080773/2018 - Raniery Cabral Araújo da Silva; 1079073/2017 - Ana Carolina Ramalho Cordeiro de Barros. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Cartão Maribondo da Trindade estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE-PB), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PE), José Sérgio A. de Almeida, (SENGE-PB); Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB), Walderley Mendes Diniz (SENGE-PB), Antenor Jerônimo Leite (SENGE-PB), sendo estes dois últimos representando regimentalmente os seus respectivos titulares e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Elétrico Antônio da Cunha Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 05 de março de 2018.

Eng. Civil/Seg. do Trab. Ovídio Catão Maribondo da Trindade
Coordenador da CEECA – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)